



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

SÃO SEBASTIÃO

PROC.	
FOLHA.	09
ASS.	FELI

LEI N.º 2730/2020

"Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizado no Bairro Morro do Abrigo."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO GEORGINA MARIA GAIA SIQUEIRA", o USF localizado na Avenida Bernardo Cardim Neto, n.º 34, no Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento do USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2731/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Jaraguá."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE DÉBORA TAVARES BAHIA", a creche localizada na Rua Liberato Cardoso de Campos, n.º 65, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2732/2020

"Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no Bairro de Juquehy."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SENHORA BENEDITA FAUSTINO", a via localizada no Bairro de Juquehy, neste Município, denominada atualmente da Rua Manoel Luiz Faustino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da via pública, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "b" do artigo 1º da Lei n.º 1.118/1996.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2733 /2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO", a creche localizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2734/2020

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO DÓRIA ORSELLI", a biblioteca localizada na Rua Manuel Rufino, n.º 15, Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da Biblioteca Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2735/2020

"Dispõe sobre denominação da Base da Guarda Mirim localizada no Bairro de Borequeçaba."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BASE DA GUARDA MIRIM ONDINA SIMÕES", a base localizada na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, n.º 1.380, no Bairro de Borequeçaba, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da base, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2736/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Maltos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2737/2020

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo – 2019SE0104

Processo n.º 63.074/2018

Contratada: PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência n.º. 009/2018

Data: 12/08/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Joaquim Rodrigues Santos pela contratada.

Processo n.º 6817/20

Auto 29685 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Cordeiro Manso, n.º 26 – Bairro: Balsa Verde

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto n.º 29685 de EMBARGO a construção sem autorização em área congelada no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 348/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.

havendo necessidade de maiores informações, solicitas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mar Lobo Viana, n.º421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Dr. Wilson Costa Junior

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS dos participantes do Convite 02/2020 - para realização de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil, no Processo Administrativo n.º. 141/2020, que classificou como VENCEDORA a empresa Felipe Nunes Cerqueira, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite 02/2020 - para contratação de empresa especializada em serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil - no Processo Administrativo 141/2020, que julgou vencedora a Empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos - Presidente.

Processo N.º 60141/2020 – Tomada de Preços N.º 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARREADOR DA ENSEADA, NO BAIRRO JARAGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Glaucia Borges de Oliveira Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal n.º 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS

ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO o parecer jurídico do Termo Aditivo n.º 1 de acréscimos de quantidades ao contrato administrativo N.º2018FUNDASS121, Convite n.º 008/2019, processo administrativo n.º 297/2019, de diárias de locação de veículo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 65, I, b §§ 1.º e 6.º da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 25 de Junho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei n.º 2456/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br